DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Ratificação 3
Errata 3
Extrato 3
Atos Administrativos 5
Processo Administrativo Disciplinar PAD 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 001/2026.
Concedente: Município de Getulina.
Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins-SP - APAE
Objeto: Prestação dos serviços de Educação Especial aos alunos
Valor: até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Getulina (SP), 09 de fevereiro de 2026.

Mário Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo Licitatório nº 009/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de atrações artísticas, consistindo na apresentação de banda musical ao vivo, para compor a programação do carnaval do Município de Getulina/SP, incluindo execução de repertório adequado ao evento.
ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo supracitado a favor da empresa 60.805.907 FABIO FERNANDO CORREA ME.
Valor: R$ 22.000,00
CAE: 3.3.90.39.99
Assinatura: 09/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo Licitatório nº 010/2026
Dispensa de Licitação nº 006/2026
Objeto: Locação de grupo gerador de energia para suporte ao Evento de Carnaval 2026.
ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo supracitado a favor da empresa EJ GERADORES DIESEL E FOTOVOLTAICO LTDA ME.
Valor: R$ 18.000,00
CAE: 3.3.90.39.12
Assinatura: 09/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratado: Sebastião Ulysses Valenciano
Objeto: Locação de imóvel destinado as atividades do Abrigo para acolhimento Institucional do Município.
Fica aditada a vigência do presente Contrato por mais 12 meses
Valor: R$-18.206,64
CAE: 3.3.90.36.00
Assinatura: 06/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO
Processo nº 009/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026
RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **60.805.907 FABIO FERNANDO CORREA ME**, inscrita no CNPJ nº 60.805.907/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de atrações artísticas, consistindo na apresentação de banda musical ao vivo, para compor a programação do carnaval do Município de Getulina/SP, incluindo execução de repertório adequado ao evento, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.
Getulina/SP, 09 de fevereiro de 2026.
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 010/2026
Dispensa de Licitação nº 006/2026
RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **EJ GERADORES DIESEL E FOTOVOLTAICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.277.112/0001-90, cujo objeto é a locação de grupo gerador de energia para suporte ao Evento de Carnaval 2026, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.
Getulina/SP, 09 de fevereiro de 2026.
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Retificação de Extrato de Contrato
Contrato nº 003/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Contratada: WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de palco, camarim, sistema de sonorização, som de palco, iluminação cênica, painel de LED, para a realização das festividades do Carnaval do Município de Getulina/SP.
Valor: R$ 35.000,00
CAE: 3.3.90.39.99
Vigência: 60 (sessenta) dias
Assinatura: ***06/02/2026***
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 004/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Contratada: 60.805.907 FABIO FERNANDO CORREA

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento de atrações artísticas, consistindo na apresentação de banda musical ao vivo, para compor a programação do carnaval do Município de Getulina/SP, incluindo execução de repertório adequado ao evento.

Valor: R$ 22.000,00

CAE: 3.3.90.39.99

Vigência: 60 (sessenta) dias

Assinatura: 09/02/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Contratada: EJ GERADORES DIESEL E FOTOVOLTAICO LTDA ME

Objeto: Locação de grupo gerador de energia para suporte ao Evento de Carnaval 2026.

Valor: R$ 18.000,00

CAE: 3.3.90.39.12

Vigência: 30 (trinta) dias

Assinatura: 09/02/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 257 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, e dá outras providências."

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Ofícios DME Nº 32/2026, o qual é integrado pelo Boletim de Ocorrência Nº BV0393-1.2026 subscrito pela Diretora Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor disposto no Boletim de Ocorrência Nº EB2084-1/2024, o qual relata maus tratos praticados em face dos alunos menores impúberes M.M.A. e L.L.F. de O.S., nas dependências da Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora C.A. dos R.S.;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2026 para apurar os fatos contidos no Ofício DME Nº 32/2026, o qual é integrado pelo Boletim de Ocorrência Nº BV0393-1.2026, e no Boletim de Ocorrência nº EB2084-1/2024, em face da servidora C.A. dos R.S., a fim de averiguar os supostos atos irregulares imputados, consistentes em atos hostis e agressivos praticados contra alunos e colegas no exercício de sua função pública, em tese infringindo os incisos I, II e XII do Anexo I, fls. 57 do Regimento Único das Escolas Municipais, alínea XV do artigo 117 da Lei nº 8.112/90 e alínea "e" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, e artigo 232 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), garantindo a ampla defesa e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos anexados ao procedimento em questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, tendo em vista que os fatos imputados à requerida se encontram pormenorizadamente descritos no Ofício DME Nº 32/2026, no Boletim de Ocorrência Nº BV0393-1.2026, nas atas administrativas e no Boletim de Ocorrência nº EB2084-1/2024, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que ensejam a instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos será restrito às partes envolvidas e seus respectivos advogados, aos membros da presente Comissão, às autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

§ 3º Os membros da Comissão e os demais servidores evolvidos nos atos processuais, deverão observar estritamente o sigilo processual, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 2º Ficam nomeados, para ocupação dos respectivos postos e composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, os seguintes servidores públicos:

I. Presidente: Sergio Hauy, servidor público efetivo, com formação acadêmica em pós-graduação, lotado no cargo de Procurador Jurídico, sob a matrícula funcional nº 2252-4;

II. Secretária: Nayara Aline Ferreira, servidora pública efetiva, com formação acadêmica em pós-graduação, lotada originalmente no cargo de Escriturária e ocupante do cargo de Encarregada de Recursos Humanos, sob a matrícula funcional nº 555-2**;**

III. Membro da Comissão: Clementina Martins Vieira, servidora pública efetiva, com formação em nível superior, lotada originariamente no cargo de Secretária da JSM, ocupante do cargo de Tesoureira, sob a matrícula funcional nº 254-2;

IV. Membro Auxiliar: Giovanna Maria Lourenço Conti, servidora pública efetiva, com formação em nível superior, lotada no cargo de Escriturária, sob a matrícula funcional nº 2033-1, sem poder deliberativo.

Art. 3º Conforme disposto na Portaria nº 125/2025, ficam nomeados os servidores com poderes deliberativos Dr. Sergio Hauy para o exercício da Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, Nayara Aline Ferreira para o exercício do Secretariado dos trabalhos, e Clementina Martins Vieira para o desempenho da função de membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Parágrafo único. Fica designada a servidora Giovanna Maria Lourenço Conti para o encargo de auxílio da Comissão nos trabalhos.

Art. 4º. Fica advertido qualquer cidadão, autoridade ou servidor de que a utilização de ameaça, violência ou qualquer meio de coação contra os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, ao Prefeito Municipal, partes, testemunhas ou qualquer pessoa envolvida no processo, **com o intuito de influenciar o resultado processual ou beneficiar a si ou a terceiros,** poderá incidir na conduta tipificada no art. 344 do Código Penal (Coação no Curso do Processo), cuja pena varia de um a quatro anos de reclusão, além de multa.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência da conduta descrita no caput deste artigo, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Presidente da Comissão, que ficará incumbido de apresentar comunicação formal da notícia-crime junto ao Ministério Público da Comarca de Getulina/SP, sem prejuízo das medidas administrativas e cíveis pertinentes.

Art. 5º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exigirem, nos exatos termos do artigo 152 da Lei Federal nº 8112/90.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de fevereiro de 2.026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento